

PORTARIA N.º 407/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando a instrução dos Processos Administrativos n.º 94596/2023 e n.º 2024.240201.10733, que consolida a abertura de concurso público para o Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Educação na Área/Subárea: **Ciências Humanas/Educação: Planejamento e Avaliação Educacional** (Professor Adjunto); 1 vaga [40 horas], regido pelos Editais n.º 120/2023-GR/UEMA e n.º 09/2024-GR/UEMA;

considerando os disciplinamentos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/EUMA, que dispõe sobre norma para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando manifestação da Superintendente de Concursos e Seletivos/UEMA, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024.240201.10733, com fundamento no princípio da autotutela consagrado pela Súmula 473, editada pelo Supremo Tribunal Federal, permitindo a Administração Pública rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios desconforme aos princípios insculpidos na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Prova Escrita, com Leitura Pública, a Prova Didática, bem como o Julgamento de Títulos do Concurso Público regido pelo Edital n.º 09/2024 - GR/UEMA, no que tange, exclusivamente, à Área/Subárea: **Ciências Humanas/Educação: Planejamento e Avaliação Educacional** (Professor Adjunto); 1 vaga [40 horas], do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Educação.

Art. 2º Manter válidas as inscrições deferidas para o referido certame, por meio do Edital n.º 120/2023-GR/UEMA, independentemente do comparecimento dos interessados na Prova Escrita, com Leitura Pública, ocorrida em 18 de março de 2024.

Art. 3º A Superintendente de Concursos e Seletivos/UEMA deverá tomar todas as providências para o cumprimento desta Portaria, incluindo a ciência ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Educação, para realização de novas fases/etapas do concurso, em observância aos disciplinamentos da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/UEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor